



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL - DPML

GRUPO DE EDUCAÇÃO E ESTUDOS ONCOLÓGICOS - GEEON

EDITAL Nº 1 /2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO - A PREVENÇÃO NA EDUCAÇÃO: UMA LUTA CONTRA O TABAGISMO E PELA VACINA DO HPV NO ÂMBITO DA AÇÃO DO EDITAL 05/2025/PREX - PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2026

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O (a) candidato (a) deve estar ciente das condições exigidas para inscrição no EDITAL 05/2025/PREX - PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2026.
- 1.2. O (a) candidato (a) deve ser aluno (a) do Curso de Medicina da UFC com matrícula ativa;
- 1.3. O (a) candidato (a) não poderá estar matriculado (a) no último semestre do curso no período 2026.1;
- 1.4. O (a) candidato (a) não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- 1.5. O (a) candidato (a) não poderá estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;
- 1.6. O (a) candidato (a) não poderá possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- 1.7. O (a) candidato (a) deve estar matriculado (a) em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O (a) candidato (a) deve preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento de Patologia e Medicina Legal da UFC e assinar;
- 2.2. O período para inscrição será de 8h do dia 16/03/2026 até às 17h do dia 20/03/2026;
- 2.3. Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido;
- 2.4. O (a) candidato (a) deve anexar cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- 2.5. O (a) candidato (a) deve anexar Histórico Escolar atualizado;
- 2.6. O (a) candidato (a) deve anexar Certificados ou Declarações Oficiais Timbradas para comprovações.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Remunerada: uma (01) bolsa da PREX/UFC;
- 3.2. Voluntária: cinco (05) vagas, sem bolsa.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção para vagas remunerada e voluntária será realizada por meio da análise da vida acadêmica do (a) candidato (a), devidamente comprovada pelo Histórico Escolar e através de Certificados e/ou Declarações Oficiais em papel timbrado de instituição responsável;
- 4.2. A avaliação do (a) candidato (a) será feita Profa. Márcia Valéria Pitombeira Ferreira;
- 4.3. Critérios e Pontuação para Seleção:

Categoria	Critério de Avaliação	Pontuação Unitária	Limite Máximo
Experiência Acadêmica	Bolsista de Projetos de Pesquisa	0,5 por ano	0,5 ponto
	Iniciação Acadêmica	0,5 por ano	0,5 ponto
	Monitoria	0,5 por ano	0,5 ponto
Engajamento Social	Bolsista de Projetos de Extensão/ Social ligado ao GEEON	3,0 por ano	3,0 pontos
	Voluntariado em Projetos Extensão/ Social ligado ao GEEON	2,5 por ano	2,5 pontos
Afinidade Temática: Experiências em Promoção à Saúde e Educação	-Produção de materiais educativos. -Palestras ou oficinas ministradas em comunidades ou escolas. -Cursos em metodologias ativas ou educação em saúde. - Outra ação equivalente	1,0 por ação	3,0 pontos
TOTAL			10 pontos

- 4.4. A nota mínima para aprovação é de 5,0 pontos, realizada pela somatória das pontuações das categorias de atividades da tabela do item 4.2;
- 4.5. Período para análise e divulgação do resultado será do dia 23/3 a 6/4/2026.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 5.1. Os (as) candidatos (as) serão listados na ordem decrescente de classificação;
- 5.2. Em caso de empate será avaliado o Índice de Rendimento Acadêmico Individual do Histórico Escolar, prevalecendo o maior índice;
- 5.3. Em caso de permanência do empate será avaliado o semestre cursado, prevalecendo o semestre mais adiantado;
- 5.4. Em caso de permanência de empate será avaliada a idade, prevalecendo a maior idade;
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e Pró-Reitora de Extensão.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A participação na ação de extensão estará condicionada ao cumprimento integral das obrigações previstas neste edital, bem como às normas e diretrizes estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão (PREX/UFC);
- 6.2.** O período de indicação do bolsista via SIGAA será do dia 7/4/ a 9/4/2026;
- 6.3.** O período de vigência da bolsa de extensão será do dia 01/04/2026 a 31/12/2026;
- 6.4.** O (a) bolsista indicado (a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 13 de abril de 2026, em cada campus da UFC. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas no portal da PREX/UFC posteriormente.

Fortaleza, 9 de março de 2026.

Profa. Dra. Márcia Valéria Pitombeira Ferreira
Departamento de Patologia e Medicina Legal/UFC
Coordenadora do Projeto

Prof. Dr. Markus Andret Cavalcante Gifoni
Departamento de Cirurgia/UFC
Orientador do GEEON

Prof. Dr. Vladimir Michailowsk Leite Ribeiro
Chefe do Departamento de Patologia e Medicina Legal
DPML/UFC